

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL DE ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III**  
**FUNÇÕES: ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA E DESENHISTA**  
**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, SESC ANÁPOLIS E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**  
**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 028/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III de Cultura** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**Os candidatos com nome em negrito, do código 28.03.03 deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 09/06/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 028/2022.

Os candidatos do código **28.09.01** e os demais que não conseguirem providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail [recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br) em até **48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 028/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA – UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA CÓDIGO: 28.03.03	
CLASSIFICADOS	
1º	<b>Jefferson de Oliveira Affiune</b>
2º	<b>Luciano Ferreira de Souza</b>
3º	<b>Mônica Carneiro Vaz Poli</b>
4º	Iwana Napoli
5º	Allan Afonso Paula Santana
6º	Fernanda Fernandes de Souza

  

ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA – SESC ANÁPOLIS CÓDIGO: 28.09.01	
CLASSIFICADA	
1º	<b>Anna Laura Machado Falluh</b>

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número

---

estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 08 de junho de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas